

PROJETO DE LEI 19/2026

Cria cargos efetivos e cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 03 (três) cargos efetivos de Motorista, de provimento mediante concurso público.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput destinam-se ao atendimento das atividades administrativas, institucionais e de apoio logístico do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – 01 (um) cargo de Coordenador(a) da Procuradoria da Mulher;

II – 01 (um) cargo de Assessor(a) Especial da Procuradoria da Mulher.

Art. 3º As atribuições, os requisitos para investidura, a carga horária e a remuneração dos cargos criados por esta Lei observarão o disposto na legislação específica da Câmara Municipal e em atos normativos da Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 17 de Março de 2026

Mesa diretora 2025/2028
Vereador(a)

Tania Ferreira
Presidente(a)

Policial Christoffer
1º Secretário(a)



DOC: 1773758094

Missionária Rose Pereira
2º Secretária(a)



DOC: 1773758094

Votação

Data da votação: 18/03/2026

Situação: Votação Aprovada



DOC: 1773758094

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, elaborado nos termos da Lei Complementar nº 95/1998, visa adequar e fortalecer a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

A criação de 03 (três) cargos efetivos de Motorista tem por objetivo assegurar maior eficiência e continuidade às atividades institucionais do Poder Legislativo, especialmente no suporte logístico aos Vereadores e às comissões permanentes.

Da mesma forma, a criação dos cargos em comissão vinculados à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal fortalece as ações legislativas de promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres.

A proposição respeita os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como os limites orçamentários do Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

